



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 838/2014

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal passa a vigorar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal 805, de 14 de maio de 2014.

Cabixi – RO, 16 de dezembro de 2014.

**IZAEL DIAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Com a proposição, o auxílio alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, passará de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a contar de 1º de janeiro de 2015.

O reajuste no valor do auxílio alimentação, é medida necessária para valorização dos nossos servidores públicos, possibilitando manter e aumentar o poder de compra de alimentos, considerando a oscilação de preços de mercado tocante aos gêneros alimentícios. Há de se ressaltar, que a proposta cumpre o compromisso assumido pela administração junto aos servidores municipais.

Assim, considerando a proposta mais um avanço na política de valorização dos nossos servidores, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores quanto sua aprovação.

Cabixi-RO, 21 de novembro de 2014.

**IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

OFÍCIO Nº 339/2014/GP.

Cabixi – RO, 21 de novembro de 2014.

EXMº SR.

Vereador OSMAR OGRODOVCZYK

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação e deliberação da Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa alterar o valor do auxílio alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo.

Considerando que o referido Projeto de Lei tem efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro, e tendo em vista o recesso legislativo, solicitamos deliberação da matéria em regime de urgência, nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal